



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 57.220/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/2022 às 09h30

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14/02/2022 às 09h30

LOCAL: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO** para atender a **Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu/PR**, para Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mobiliários e outros equipamentos para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as características, especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência, bem como em seus anexos.

O valor máximo da presente licitação é **R\$ 428.454,30** (quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14/02/2022 às 09h30

USAG: 987563

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

ENDEREÇOS:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGOEIRA: Juliana Penayo de Melo

Fone: (45) 2105-9858/99997-3355 – juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br e pregoeirajulianafoz@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Centro - Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.comprasnet.gov.br

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 57.220/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/2022 às 09h30

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14/02/2022 às 09h30

LOCAL: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO** para atender a **Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu/PR**, para Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mobiliários e outros equipamentos para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as características, especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência, bem como em seus anexos.

O valor máximo da presente licitação é **R\$ 428.454,30** (quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14/02/2022 às 09h30

USAG: 987563

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

USAG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇOS:

PREGOEIRA: Juliana Penayo de Melo

Fone: (45) 2105-9858/99997-3355 – juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br e pregoeirajulianafoz@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Centro - Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município Juliana Penayo de Melo, designada pela Portaria nº 71946/2021 de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição nº 4.137/2021.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em **14 de fevereiro de 2022 às 09h30min**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mobiliários e outros equipamentos para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as características, especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência, bem como em seus anexos.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e <https://transparencia.pmfi.pr.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (45) 2105-9858.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** UNITÁRIO, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos, com prorrogações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à pregoeira e encaminhadas por email, através de e-mail no endereço eletrônico: juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br. Ou pregoeirajulianafoz@gmail.com

4.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4. A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

4.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br e pregoeirajulianafoz@gmail.com.

4.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, poderão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital.

5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV.BR, no ato da abertura do Pregão

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente

5.6. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo

próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

- que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está - em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.8. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

7.8. A validade da proposta será **de no mínimo 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz do Iguaçu.

7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia 14 de fevereiro de 2022 às 09h30min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global) do item.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,25%.
- 8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

8.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

8.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada e planilha de custos ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 . DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25 do Decreto n.º 251/2021.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta**

9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2. SICAF.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

g) Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8.. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

Habilitação - Qualificação Técnica

Atestado de capacidade Técnica - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação

10.9. Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÕES:

a) Declaração Unificada conforme modelo anexo.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

b) A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

c) O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS os documentos indicados nos subitens acima 10.4 – Habilitação Jurídica, 10.5 - Qualificação econômico-financeira e 10.6 - Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.10. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.11. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.13. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

10.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, sendo um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.3. O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada e eventual Planilha de Custos, num prazo de até 02 (duas) horas úteis de efetivo funcionamento do órgão público, contados da convocação.

11.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.6. É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

11.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.8. A proposta deverá conter:

a) Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

b) Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) Indicação/especificação do equipamento e marca;

d) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

g) A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

h) A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

i) A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

j) A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá **ser modificada.**

12 DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.

12.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

12.7. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

a) motivadamente, reconsiderar a decisão;

b) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

12.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.10. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

14.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.3. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 DO PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados em em até 30 (trinta) dias após entrega/ativação, mediante emissão do Termo de Recebimento por parte da CONTRATANTE, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

15.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, MUNICÍPIO DE Foz do Iguaçu Estado do Paraná em validade para o pagamento.

15.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Foz do Iguaçu/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

16 DAS PENALIDADES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) não assinar o contrato, quando cabível;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo;

16.2. A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com.

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|---|
| 1 | 3% sobre o valor do empenho. |
| 2 | 5% sobre o valor do empenho. |
| 3 | 7% sobre o valor do empenho. |
| 4 | 10% sobre o valor do empenho |
| 5 | 10% sobre o valor total do Contrato, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho. |
| 6 | 30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto. |
| 7 | 20% sobre o valor total do Contrato. |

16.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

| INFRAÇÃO | |
|--|------|
| DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA | GRAU |
| Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência. | 5 |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho. | 3 |
| Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia. | 2 |
| Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência. | 4 |
| Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto. | 4 |
| Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência. | 2 |
| Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência. | 2 |
| Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência. | 2 |
| Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 3 |
| Der causa à inexecução total do objeto do Contrato | 7 |
| AINDA, DEIXAR DE: | |
| Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência. | 1 |
| Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 1 |
| Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 1 |
| Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 1 |
| Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. | 2 |
| Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 2 |
| Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia. | 6 |

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

16.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato com esse fornecedor.

16.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Foz do Iguaçu/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

16.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

16.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

16.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

16.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

16.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

16.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

17.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

17.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

17.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

17.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

17.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

17.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

17.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu/PR.

18 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR .

19.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

19.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

19.5. Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

19.6. A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

19.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

19.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.10.. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

19.11.. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

19.12. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site www.gov.br/compras/pt-br.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

19.13. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.14. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

19.15. A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

19.16. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Foz de Iguaçu/PR quanto do emissor.

19.17. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

19.18. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

19.19. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

19.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

19.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu - PR.

19.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;

ANEXO II **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODELO I - Modelo Padrão de Proposta Comercial;

MODELO II – Modelo de declaração Unificada;

Foz do Iguaçu, 26 de janeiro de 2022

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Administração

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERENCIA MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS SMAS

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência preconiza a seleção de propostas para Registro de Necessidades Nº 1.271/2021, para futuras e eventuais aquisições de mobiliários e outros equipamentos para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades e especificações contidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

A proposta de registro de preço está fundamentada na eventual necessidade em adquirir os itens conforme demandas que possivelmente serão apresentadas pelas unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu, no período de 12 (doze) meses.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS E QUANTITATIVOS

Segue o Anexo I deste termo contendo as especificações técnicas mínimas e valores estimados para as aquisições propostas neste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos equipamentos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

- Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- Executar a verificação dos equipamentos adquiridos, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento itens objeto deste Contrato sem a prévia e expressa anuência da Administração.
- Executar a entrega dos objetos deste termo de referência, montagens e instalações necessárias incluindo todos os dispositivos necessários à montagem e instalação, bem como providenciar ou aguardar qualquer adequação necessária para a entrega ou instalação dos itens;
- Entregar os equipamentos e moveis de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação e novo;
- Caso não esteja informado na descrição à cor do objeto a CONTRATADA deverá enviar catálogo com as opções de cores para que a CONTRATANTE defina a cor do objeto.
- **Os itens objeto deste Contrato deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência estando a CONTRATADA ciente que a descrição do objeto que deve ser atendida,**

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

consta no teor do ANEXO I do Termo de Referência, ficando evidenciado que a descrição do empenho tem a função meramente informativa;

- A **CONTRATADA** terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega dos materiais, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito à SMAS a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;
- Garantir a substituição total ou de partes ou peças defeituosas, sem ônus para a SMAS, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado;
- Encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias;
- Deverá acrescentar na Nota Fiscal a observação a ser informada através da nota de Empenho e em caso de dúvida antes da emissão da nota fiscal a empresa deves obrigatoriamente entrar em contato com esta Secretaria de Assistência Social, através do telefone (45) 3545-1002 e do e-mail: diafsmas@gmail.com. Falar com Sidneide ou Aurea. Consta no empenho no campo RECURSO a informação a ser acrescentada, segue modelo observação a ser acrescentada a nota fiscal.
 - Informações Complementares: Nota Empenho n.º -----/2021 – Recursos -----.
- A **CONTRATADA** será responsável pelo frete;

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

- A **CONTRATADA** deverá comprovar idoneidade fiscal e idoneidade técnica de eventual empresa contratada para montagem ou instalação dos equipamentos;
- A **CONTRATADA** deverá respeitar e fazer com que seus empregados respeitem às normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;
- A **CONTRATADA** fica ciente que a instalação, montagem ou eventuais adequações ou testes que se fizerem necessários será de inteira responsabilidade dos fornecedores vencedores do certame. Podendo ainda terceirizar os serviços desde que comprove a capacidade técnica e idoneidade da empresa prestadora dos serviços, sendo a total responsabilidade da empresa fornecedora do item;
- Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados e/ou equipamentos, causados aos materiais no ato da entrega, instalação ou montagem.
- A **CONTRATADA** garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do manual do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela **CONTRATANTE**.
- Durante o período da garantia, a **CONTRATADA** substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, cabendo a este comunicar a constatação de defeito ou degradação.
- A garantia dos materiais, objeto deste Termo de Referência, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento definitivo.
- **CONTRATADA** deve garantir cobertura integral do equipamento em seu período de garantia a partir de sua entrega.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

- É de responsabilidade da contratada a montagem e/ou instalação dos equipamentos, quando for o caso, nos locais indicados pela contratante.
- O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das responsabilidades previstas na lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso dos equipamentos fornecidos.
- Dar garantia mínima 12 (doze) meses para os moveis e equipamentos.
- Prestar e intermediar assessoria técnica especializada da marca dos produtos que vierem a ter falhas. Qualquer custo decorrente de assistência técnica (frete etc...) serão as expensas da contratada.

6. DO FISCAL DO CONTRATO

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- Gestor do Contrato: Elias de Souza Oliveira
- Fiscal de Contrato:
 - Fabiana Siqueira – Diretora Proteção Social Básica/
DIPS
 - Dayse Mara Bortolli – Diretora Proteção Social
Especial/DIPE.
 - André dos Santos – Diretor de Gestão do Sistema Único
SMAS.

7. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- A entrega do(s) objeto(s) da licitação deverá ser realizada mediante agendamento e conforme solicitação quando o empenho for encaminhado por e-

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

mail pelo Almojarifado Central ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o local da entrega poderá ser:

- No Almojarifado Central do Município, no endereço abaixo especificado ou por ele determinado;
 - ✓ Almojarifado Central do Município
 - ✓ Rua Assis Brasil, 447 - Vila Portes
 - ✓ Fone para contato: (45) 3901-3240 c/ Fabiano.
- Em uma das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no envio do empenho será informado o endereço de entrega.
- Entrega dos objetos deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- A montagem/instalação do(s) objeto(s) será realizada no local indicado pelo órgão requisitante.

8. LOCAL DE ENTREGA

A entrega do(s) objeto(s) de a licitação deverá ser feita mediante agendamento e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social nos endereços abaixo:

| UNIDADE/ENTIDADE | ENDEREÇO |
|---------------------------|---|
| CRAS NORTE | Av; Andradina snº - Jd. Almada. |
| CRAS SUL | Rua Lula, 78 – Profilurb I. |
| CRAS LESTE | Rua Kid Jofre, 686 – Morumbi II. |
| CRAS NORDESTE | Rua Boanerjes Borba Sottomaior, 140 - Três Lagoas. |
| CRAS OESTE | Rua: Engenheiro Rebouças, 1495 – Centro. |
| CREAS I | Avenida Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro. |
| CREAS POP | Rua Monsenhor Guilherme, 527 – Jardim São Paulo. |
| CASA DE PASSAGEM I | Rua Henrique Alberto Pepin, 378 - Jardim São Paulo. |

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

| | |
|--|---|
| CASA DE PASSAGEM II | Avenida Ângela Aparecida Andrade, 199 - Porto Belo. |
| CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO AFRA ROTH | Rua Piquiri s/nº - Praça da Bíblia Jd; São Paulo. |
| CREAS II – PSC/LA | Rua Chile – 719 – Jardim América. |
| CRAM | Rua Padre Bernardo Plate, 1250 – Jd. Social. |
| CASA ABRIGO DA MULHER | Endereço sigiloso |
| CENTRO DA JUVENTUDE | Rua Vicente Celestino, 410 – Jd; Guarapuava. |
| RESIDÊNCIA INCLUSIVA I | Rua Republica Argentina, 1961 – Vila Maracana |
| RESIDÊNCIA INCLUSIVA II | Rua Naipi, 657 - Centro |
| SMAS - SEDE | Avenida Jorge Schimmelpfeing n º 111 – Centro. |
| CONSELHO TUTELAR II | Avenida Belo Horizonte, 640 – Jd. Petrópolis |
| CONSELHO TUTELAR I | Rua Taroba, 177 - Centro |
| PATRONATO | Rua Belarmino de Mendonça, 566 |
| CONSELHOS MUNICIPAIS | Av. Jk, Complexo Bordin |
| OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> ➤ ENDEREÇO DE ENTREGA SERA INFORMADO NO MOMENTO DE ENVIO DO EMPENHO; ➤ NO DECORRER DO PERIODO PODEM SER EXCLUIDOS OU ACRESCENTADOS ENDEREÇOS. | |

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | DESCRIÇÃO DOTAÇÃO |
|--|---|
| 08.03.08.243.0510.6002.449052 Fontes: 1880, 1879 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA – EXCLUSIVA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FUNCRIANÇA |
| 08.03.08.243.0520.5001.449052 Fontes: 3921, 1880, 3922, 3879. | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO – PROGRAMAS, PROJETOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FUNCRIANÇA |
| 08.04.08.244.0520.2075.449052 Fonte: 1505 | MANUTENÇÃO DO PATRONATO MUNICIPAL |
| 08.05.08.244.0080.1016.449052 Fontes: 1505, 1936 | INVESTIMENTO NA GESTÃO DO SUAS |
| 08.05.08.244.0510.1015.449052 Fontes: 1934 | INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 08.05.08.244.0520.1017.449052 Fontes: 1505, 1935, 1909 | INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE |
| 08.05.08.244.0521.1018.449052 | INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA |

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

| | |
|--|---|
| Fontes: 1935, 1904, 3935. | COMPLEXIDADE |
| 08.05.08.244.0510.2271.449052 Fontes: 1000, 3955. | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS |
| 08.06.08.241.0510.2071.449052 Fonte: 1000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA – EXCLUSIVA PARA O IDOSO – FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO. |
| 08.07.08.244.0520.2076.449052 Fonte: 1000 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE EXCLUSIVA PARA MULHER – FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER |

- **Valor Máximo Total para aquisição do objeto deste termo é de R\$ 428.454,30 (quatrocentos vinte oito mil quatrocentos cinquenta quatro reais e trinta centavos).**

Foz do Iguaçu-PR, 10 de setembro de 2021.

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| ITEM | DESCRIÇÃO | MEDI DA | QTDE. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|--|---------|-------|------------|---------------|
| 1 | ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS – ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO COM PINTURA UV ALTO BRILHO, PUXADORES EXTERNOS EM ABS.; 03 PORTAS DE BATER. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 52 CM, LARGURA 105 CM, PROFUNDIDADE 28 CM. MONTAGEM E INSTALAÇÃO NO LOCAL INCLUSA. GARANTIA DE 12 MESES. | UND | 04 | R\$ 431,25 | R\$ 1.725,00 |
| 2 | ARMARIO AÉREO 2 PORTAS DE CORRER MULTIUSO - 100% MDF BP (FORMICA IMPERMEÁVEL) MINIMO 15 MM COM 2 PORTAS DE CORRER. INCLUSO MONTAGEM E INSTALAÇÃO NA PAREDE COM PARAFUSOS, BUCHAS E SUPORTES PARA FIXAÇÃO E O QUE SE FIZER NECESSARIOS PARA MONTAGEM. MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSO. GARANTIA 12 MESES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 45 CM x LARGURA 70 CM x PROFUNDIDADE 28 CM. | UND | 30 | R\$ 197,23 | R\$ 5.916,90 |
| 3 | ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS - ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 2 CHAVES; PUXADORES EM POLIPROPILENO; GAVETAS DESLISANTES CAPACIDADE DE CARGA DE 10 KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA. | UND | 40 | R\$ 631,75 | R\$ 25.270,00 |
| 4 | BALANÇA DE BIOIMPENDANCIA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: SENSORES DE ALTA PRECISÃO, PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO BLACK PIANO-6MM, ZERO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO POR TOQUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE NECESSIDADE DE CONSUMO DE CALORIAS 3 MODOS ATLETAS PARA UMA MEDIÇÃO MAIS PRECISA DE ACORDO COM O NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA (LEVE, MODERADO E INTENSO), MEDIÇÃO DE GORDURA ABDOMINAL, MEDE TAMBÉM A ÁGUA E A GORDURA CORPORAL, A MASSA MUSCULAR E A MASSA ÓSSEA. TIPO: DIGITAL. GRADUAÇÃO DO PESO: 100G. CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG. CARACTERÍSTICAS: MEDIDOR DA TAXA DE GORDURA, MEDIDOR DA TAXA DE LÍQUIDOS, MEDIDOR DA MASSA MUSCULAR, MEDIDOR DA MASSA ÓSSEA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: UNIDADE DE MEDIDA: QUILOS. MATERIAL DO VISOR: LCD - 9 X 5 CM. COR: PRETO. MATERIAL DA PLATAFORMA: VIDRO TEMPERADO. ALIMENTAÇÃO: 3 PILHAS AAA. GARANTIA: 12 MESES. | UND | 04 | R\$ 139,76 | R\$ 559,04 |

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|---|---|-----|----|------------|---------------|
| 5 | <p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO - COM BRAÇOS REGULÁVEIS E APOIO LOMBAR: ENCOSTO ALTO EM TELA "MESH" (POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE DESENVOLVIDO PELA NASA), COM CARENAGEM EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR PRETA, MEDINDO 490MM DE LARGURA POR 530MM DE ALTURA; ENCOSTO UNIDO AO ASSENTO ATRAVÉS DE DUAS HASTES CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ASSENTO MEDINDO 520MM DE PROFUNDIDADE POR 520MM DE LARGURA, COM ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (ABS) NA COR PRETA, MOLDADO ANATOMICAMENTE, CONSTITUINDO, INCLUSIVE, O CONTRA-ASSENTO. ACOLCHOAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA COM TECIDO TIPO TELA EM FIBRA SINTÉTICA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA. BORDAS ARREDONDADAS E LEVE DECLIVE PARA FRENTE. ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ATRAVÉS DE TUBO SELADO A GÁS, COM CURSO MÍNIMO DE 100MM; MECANISMO EXCÊNTRICO SINCRONIZADO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, PERMITINDO DIFERENTES ANGULAÇÕES DO ASSENTO E DO ENCOSTO, COM TENSÃO REGULÁVEL ATRAVÉS DE BORBOLETA SOB O ASSENTO. APOIO LOMBAR COM AJUSTE DE ALTURA E DE PROFUNDIDADE, MEDINDO 280MM DE LARGURA POR 90MM DE ALTURA. ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (ABS) NA COR PRETA, MOLDADO ANATOMICAMENTE, RECOBERTO COM ALMOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM 25MM DE ESPESSURA MÍNIMA, MOLDADA ANATOMICAMENTE E REVESTIDA EM TECIDO COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA POLIÉSTER NA COR PRETA, COM RESISTÊNCIA A AÇÃO DA LUZ, FRICÇÃO E RASGO. BRAÇOS REGULÁVEIS, COM ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PERFORMANCE (ABS) EM FORMA DE "T", NA COR PRETA, COM APOIO ANATÔMICO. MEDIDAS: 270 MM X 90MM X 40MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). REVESTIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO NA COR PRETA; REGULAGENS DOS BRAÇOS EM ALTURA, COM MÍNIMO DE 3 POSIÇÕES, E REGULAGEM TELESCÓPICA NA LARGURA. BASE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À BASE DE RESINA EPÓXI PÓ NA COR PRATA FOSCO, APOIADA EM CINCO PÁS COM RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, PERMITINDO GIRO E PERFEITO DESLIZAMENTO EM TODAS AS DIREÇÕES, SEM RUÍDOS. COLUNA CENTRAL COM DIÂMETRO DE 50 MM PROTEGIDA POR BLINDAGEM CÔNICA OU TELESCÓPICA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA; POSSIBILIDADE DE GIRO LIVRE EM RELAÇÃO AO TUBO CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA; COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO À GÁS, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA SITUADA SOB O ASSENTO. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO DE 420 MM. CURSO DO PISTÃO DE PELO MENOS 100 MM. TODAS AS REGULAGENS DEVEM PROPORCIONAR FACILIDADE E SEGURANÇA À MANIPULAÇÃO PELO USUÁRIO, SEM O RISCO DE QUEDA DAS PARTES DA CADEIRA E SEM NECESSITAR DO USO DE FERRAMENTAS. PROTEÇÃO TOTAL PARA TODOS OS MECANISMOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, SEM MOLAS OU OUTROS MECANISMOS APARENTES. MOLA AMORTECEDORA MACIA PARA EVITAR IMPACTOS BRUSCOS, INSTALADOS NO TUBO CENTRAL. TODOS OS COMPONENTE METÁLICOS DEVERÃO SER COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA À BASE DE RESINA EPÓXI PÓ NA COR PRATA FOSCO. DIÂMETRO APROXIMADO DA BASE DE 730 MM. MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: 520 MM DE LARGURA X 520 DE PROFUNDIDADE; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO DE 420 MM; ENCOSTO: 490 MM DE LARGURA X 530 MM DE ALTURA; APOIO LOMBAR: 280 MM DE LARGURA X 900MM DE ALTURA X 25MM DE ESPESSURA. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA MINIMA 12 MESES.</p> | UND | 40 | R\$ 604,97 | R\$ 24.198,80 |
|---|---|-----|----|------------|---------------|

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|------|----|-------------|---------------|
| 6 | CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE – ERGONOMICA MEDIDAS DE ACORDO COM A ABNT; SISTEMA RELAX COM MECANISMO QUE PERMITE RECLINAR O ENCOSTO E O ASSENTO DA CADEIRA AO MESMO TEMPO, INCLUINDO O AJUSTE DE TENSÃO DA MOLLA E POSSIBILITANDO TRAVAR EM POSIÇÕES DIFERENTES; ASSENTO POR MOLAS ENSACADAS; ASSENTO DENSIDADE 45 COM DUPLO REVESTIMENTO; BASE GIRATÓRIA CROMADA E PISTÃO CROMADOS PARA ACABAMENTO E DURABILIDADE, FUNÇÃO DE AJUSTE POR PISTÃO A GÁS; RODÍZIOS ANTI-RISCO EM MATERIAL PU. PESO SUPORTADO 150 KG. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA MINIMA 12 MESES. | UND | 50 | R\$1.292,58 | R\$ 64.629,00 |
| 7 | CADEIRA INFANTIL TIPO POLTRONA COM APOIO PARA BRAÇOS - FABRICAÇÃO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO; PODE SER EMPILHADA; SUPORTA ATÉ 40 KG; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES: VERMELHA, AZUL, AMARELA E ROSA. GARANTIA MINIMA 12 MESES. | UN | 48 | R\$ 27,68 | R\$ 1.328,64 |
| 8 | CARRINHO CARGA DOBRÁVEL - CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 90 KG; MATERIAL EM AÇO; RODAS ESPECIAIS; MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A CORROSÃO; ALÇA REGULÁVEL. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA 12 MESES. | UND | 10 | R\$ 315,23 | R\$ 3.152,30 |
| 9 | CONJUNTO CAMA BOX COM COLCHÃO - CAMA ESTRUTURA EM EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO TRATADO CONTRA BROCA E CUPIM, REVESTIDO EM POLIÉSTER E VISCOSE, E COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE NO MINIMO D 28 MEDINDO APROXIMADAMENTE 88 CM LARGURA X 188 CM DE COMPRIMENTO POR APROXIMADAMENTE 55 CM ALTURA, INCLUINDO PÉ, BASE E COLCHÃO, REVESTIMENTO E BORDADO EM MATELASSÊ, LADO UNICO, ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO, RESISTÊNCIA MINIMA DE 100 KG. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA 12 MESES. | UND | 15 | R\$ 749,00 | R\$ 11.235,00 |
| 10 | CADEIRINHA PARA AUTOMOVEL – PARA CRIANÇA DE 15 A 36 KG; UTILIZA O SINTO DE SEGURANÇA DO AUTOMOVEL; ENCOÏTO ELEVADO; APOIO PARA A CABEÇA REGULAVEL EM NO MINIMO 5 POSIÇÕES; COMPATIVEL COM CINTO DE SEGURANÇA DO CARRO 3 PONTOS; COM BRAÇOS DE APOIO LATERAL E PROTEÇÃO DE CABEÇA REMOVIVEL; TECIDO ACOLCHOADO, REMOVIVEL E LAVÁVEL; APROVADA PELO INMETTRO CERTIFICADA DE SEGURANÇA CONFORME A NORMA NBR 14400. GARANTIA 12 MESES. | UND | 06 | R\$ 256,16 | R\$ 1.536,96 |
| 11 | CENTRÍFUGA DE ROUPAS 15 KG - 110V. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU. | UND | 12 | R\$ 426,80 | R\$ 5.121,60 |
| 12 | CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS - MESA ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO, FORMA MESA: RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA: 1,10 M, LARGURA MESA: 1,00 M, QUANTIDADE CADEIRAS: 4 UN, MATERIAL CADEIRA: TUBO AÇO, TIPO ASSENTO: ESTOFADO, COR CADEIRA: BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA TUBULAR NA COR PRETA. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA MINIMA 12 MESES. | CONJ | 03 | R\$ 719,00 | R\$ 2.157,00 |
| 13 | CONJUNTO 1 MESA RETANGULAR COM 2 BANCOS COM ENCOÏTO - MATERIAL MESA E BANCOS MADEIRA EM MDF; MEDIDAS DA MESA APROXIMADAS: ALTURA: 56,5 CM, LARGURA: 193 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM. MEDIDAS DOS BANCOS APROXIMADAS: ALTURA: 30 CM, LARGURA: 170 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA 12 MESES. | CONJ | 07 | R\$1.601,99 | R\$ 11.213,93 |

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jp@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|----|--------------|---------------|
| 14 | DESUMIFICADOR DE PAPEL BIVOLT – CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO PINTADAS ELETROSTATICAMENTE. CAPACIDADE 1500 FOLHAS A4. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU. | UND | 04 | R\$ 309,43 | R\$ 1.237,72 |
| 15 | ESTANTE PARA LIVROS COM 8 NICHOS - MATERIAL 100% MDF, ACABAMENTO UV FOSCO/TEXTURIZADO, COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT.: 153 CM X LARG.: 74 CM X PROF.: 31 CM. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA 12 MESES. | UND | 04 | R\$ 687,27 | R\$ 2.749,08 |
| 16 | ESPELHO DE PAREDE - ESPELHO MINIMO 3 MM; ACABAMENTO BISOTÊ; POSSUIR GANCHOS PARA FIXAÇÃO JUNTAMENTE COM PARAFUSOS E BUCHAS.MEDIDAS APROXIMADAS: 100 X 80 CM. | UND | 15 | R\$ 359,99 | R\$ 5.399,85 |
| 17 | FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR - BASE REVESTIMENTO ANTIADERENTE, SPRAY FRONTAL, AJUSTE DE AUTOLIMPANTE, 127V. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU. | UND | 04 | R\$ 101,99 | R\$ 407,96 |
| 18 | FORNO ELÉTRICO 44 LITROS – POSSUIR PÉS ANTIDERRAPANTES; VIDRO DUPLO; TERMOSTATO AUTOMÁTICO DE 50º A 320ºC; TIMER ATÉ 120 MINUTOS; CAPACIDADE MINIMA: 44 LITROS; POTENCIA MINIMA: 1750 W; ILUMINAÇÃO INTERNA; AUTOLIMPANTE; ABERTURA DA PORTA LATERAL; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; VOLTAGEM 110 VOLTS. CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MINIMA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU. | UND | 08 | R\$ 608,59 | R\$ 4.868,72 |
| 19 | FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE MINIMA 30 LITROS; COR BRANCO; POTENCIA MINIMA: 800 W. VOLTAGEM 110 VOLTS. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA 12 (DOZE) MESES E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU. | UND | 12 | R\$ 293,63 | R\$ 3.523,56 |
| 20 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TIPO I – 1800 PSI; MINIMO 06 ACESSÓRIOS; POTENCIA ELÉTRICA 1750 W; VASÃO NOMINAL: 360 L/H; DESLIGA O MOTOR A PARTIR DO DESACIONAMENTO DO GATILHO DA PISTOLA DE ÁGUA, EVITANDO TOTALMENTE O DESPERDÍCIO DE ENERGIA E GARANTINDO VIDA ÚTIL PROLONGADA. VOLTAGEM 110 OU BIVOLTS. ACESSORIOS: 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, 1 LANÇA COM BICO REGULAVEL(LEVE E CONCENTRADO), 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 METROS, 1 ENGATE RAPIDO, 1 APLICADOR DE DETERGENTE COM CONEXÃO RAPIDA. 1 AGULHA DE LIMPEZA DO BICO. GARANTIA 12 MESES. ASSISTÊNCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU. | UND | 06 | R\$ 559,95 | R\$ 3.359,70 |
| 21 | LAVADORA ALTA PRESSÃO TIPO II 2500 LIBRAS - PRESSÃO MINIMA: 2500 PSI; VAZÃO MINIMA: 700 L/H; POTÊNCIA MINIMA: 3200 WATTS; CORRENTE ELETRICA: 16 A; MOTOR: INDUÇÃO; COMPRIMENTO MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO: 10 METROS(COM TRAMA DE AÇO); RODAS E ALÇA DE ENCAIXE; BICOS DE ALTA PRESSÃO: 15º, 45º, 0º E SHAMPOO.; TRAVA DE SEGURANÇA; PORTA ACESSÓRIOS. ITENS INCLUSOS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RAPIDA, LANÇA COM CONEXÃO RÁPIDA, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE TRAMA DE AÇO COM 10 METROS, SISTEMA ANTI-TORÇÃO E CONEXÃO RÁPIDA, 4 BICOS INOX (0º, 15º, 45º E SHAMPOO), SUPORTE DA LANÇA E PISTOLA, SUPORTE DA MANGUEIRA, SUPORTE CABO ELÉTRICO, SUPORTE PARA BICOS DE ALTA PRESSÃO, APLICADOR DE DETERGENTE, MANGUEIRA TRANSPARENTE E FILTRO PARA SUCCÃO DE DETERGENTE. GARANTIA 12 MESES. ASSISTÊNCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU. | UND | 10 | R\$ 3.935,65 | R\$ 39.356,50 |

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|--|-----|----|--------------|---------------|
| | | | | | |
| 22 | COLETOR DE LIXO 240 LITROS COM RODAS SEM PEDAL – MATERIAL POLIPROPILENO MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RODA COM BORRACHA 200 MM E EIXOS MACIÇOS. CORES: BRANCO, PRETO, CINZA, MARROM, AMARELO, AZUL, LARANJA, VERMELHO E VERDE. SERA DEFINIDA A COR NO MOMENTO ENVIO DO EMPENHO. | UND | 20 | R\$ 340,80 | R\$ 6.816,00 |
| 23 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE DE 15 KG - LAVADORA AUTOMÁTICA. MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO. PROGRAMAS DE LAVAGEM, MÍNIMO DE 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM. VELOCIDADE MÍNIMA CENTRIFUGAÇÃO: 730 RPM. EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSE A, VOLTAGEM BIVOLTS OU 110 VOLTS. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU. | UND | 16 | R\$ 2.436,80 | R\$ 38.988,80 |
| 24 | MAQUINA LAVA E SECA 16 KG - ACESSO FRONTAL, VOLTAGEM 110 VOLTS, ACABAMENTO DO CESTO AÇO INOX, CAPACIDADE DE LAVAGEM MÍNIMO 16 KG, COR PRETO. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU. | UND | 01 | R\$ 9.299,00 | R\$ 9.299,00 |
| 25 | MESA INFANTIL PLÁSTICA - PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV; CARGA ESTATICA DE ATÉ 30 KG; MATERIAL POLIPROPILENO VIRGEM; MATERIAL ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LxAxP) 500 x 460 x 650 MM. DEVE TER OPÇÕES DE CORES PARA ESCOLHA QUANDO ENVIAR EMPENHO. GARANTIA 12 MESES. | UND | 12 | R\$ 73,42 | R\$ 881,04 |
| 26 | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - FUNÇÕES PRINCIPAIS: PROCESSAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, RALAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR; BASE ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE MÍNIMA DO COPO/JARRA DO PROCESSADOR: 1,2 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DO COPO/JARRA DO LIQUIDIFICAR: 2,2 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA 900W; 110 VOLTS; TRAVA DE SEGURANÇA. ITENS INCLUSOS: 1 LAMINA DE RALAR, 1 LAMINA DE FATIAR, 1 LAMINA DE PROCESSADOR, 1 ESPREMEDOR, 1 ADAPTADOR DE LAMINA, 1 JARRA, 1 COPO DE LIQUIDIFICADOR, 1 BASE DE MULTIPROCESSADOR. GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU. | UND | 06 | R\$ 329,90 | R\$ 1.979,40 |
| 27 | ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS - PRODUZIDO EM MDF BRANCO, HASTE EM MADEIRA DE PINOS REVESTIDAS DE PVC; CAIXAS DE TECIDO E PAPEL CARTÃO DOBRAVEIS NAS MEDIDAS MÍNIMAS DO ORGANIZADOR: COMP.: 60 X ALT.: 78 X PROF.: 30 CM; LATERAIS PRODUZIDOS 100% EM MDF BRANCO DE 15 MM E FITAS DE BORDO DE PVC; HASTE EM PINOS E REVESTIMENTO DE PVC COM DIÂMETRO DE 22 MM; CAIXAS DOBRAVEIS DE PAPEL CARTÃO E TECIDO TNT. COMPOSIÇÃO: LATERAIS, HASTES E PARAFUSOS PARA MONTAGEM DA ESTANTE, 07 CAIXAS GRANDE MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 15 X28 CM E 04 CAIXAS PEQUENAS MEDIDAS APROXIMADAS: 14 X 15 X28 CM. COR DA ESTANTE BRANCA E CAIXAS NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA. | UND | 08 | R\$ 335,67 | R\$ 2.685,36 |

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|--|-----|----|--------------|---------------|
| 28 | <p>KIT COM 2 SUPORTES PEDESTAL DE MESA TRIPÉ PARA MICROFONES DE MÃO E CONDENSADORES - BM800 SF-920 SF-666 - PEDESTAL DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS MICROFONE DINAMICOS; PEDESTAL DEVE SER COMPATÍVEL TAMBEM COM MICROFONES CONDENSADORES COMO O: SF 920, SF 666, MTG 020, OUTROS MICROFONES DA LINHA KNUP ETC; PEDESTAL DEVE SER COMPATÍVEL COM OUTROS MODELOS DE MICROFONES CONDENSADORES DESDE QUE ELES ESTEJAM NO SHOCK MOUNT / ARANHA, EX: BM 800, BM 700, C1, C2, C3 BEHRINGER, SAMSOM, BEHRINGER, AKG, AUDIO TECHNICA; A PONTA DO PEDESTAL DEVE SER ROSQUEAVEL, SENDO ASSIM, É POSSIVEL DESROSQUEAR O CACHIMBO E ROSQUEAR O SEU SHOCK MOUNT / ARANHA; POSSUI AJUSTE DE ÂNGULO; BASE REDONDA PARA SEGURAR O MICROFONE; PRODUTO DESMONTÁVEL, FÁCIL DE TRANSPORTAR; MATERIAL EM PLÁSTICO, ABS E METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA: 25 CM; ALTURA MÁXIMA: 35 CM; LARGURA DA BASE: 11,7 CM. ITENS INCLUSOS: 2X CACHIMBO P/ MICROFONES DINAMICOS, 2X HASTE COM REGULAGEM, 2X BASE REDONDA, 2X POP FILTER. GARANTIA MINIMA 12 MESES. ASSITENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</p> | KIT | 05 | R\$ 77,46 | R\$ 387,30 |
| 29 | <p>RACK PARA TV DUAS PORTAS EM MADEIRA - PRODUZIDO EM MDP SENDO MATERIAL TAMPO: MDF 25 MM, MATERIAL DA BASE, LATERAIS, DIVISÓRIAS E PORTAS: MDF 15 MM; ACABAMENTO SEMI BRILHO; QUANTIDADE PORTAS: 2; TIPO DA PORTA BASCULANTE; DOBRADIÇAS METALICAS; QUANTIDADE MINIMA DE NINCHOS: 3; QUANTIDADE MINIMA DE PRATELEIRAS: 1; PESO SUPOSTADO 50 KG; MEDIDAS ESPAÇO PARA TV: 160 x 35,5 x CM(LxP); IDEAL PARA TV ATÉ 60 PÓLEGADAS; PÉS: 6 RODIZIOS. DEVE APRESENTAR NO MINIMO 2 OPÇÕES DE CORES SENDO 1 CLARA E OUTRA ESCURA. GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA.</p> | UND | 03 | R\$ 405,90 | R\$ 1.217,70 |
| 30 | <p>REFRIGERADOR - CAPACIDADE MINIMA 475 LITROS; FROST FREE. BRANCO. DUPLEX, BIVOLT OU 110 VOLTS. CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</p> | UND | 10 | R\$ 3.402,81 | R\$ 34.028,10 |
| 31 | <p>REVISTEIRO DE PISO CHÃO PORTA REVISTA LIVROS - MATERIAL MDF LAQUEADO. ACABAMENTO: LAQUEADO; MEDIDAS APROXIMADAS: (AxLxP) 68 x 50 x 30 CM. DEVE SER ACOMPANHADO DOS PARAFUSOS. INCLUSO MONTAGEM.</p> | UND | 04 | R\$ 368,00 | R\$ 1.472,00 |
| 32 | <p>SUPORTE PARA TV ARTICULADO/INCLINÁVEL 10" ATE 55" - TIPO ARTICULADO INCLINÁVEL; PESO SUPOSTADO 30 KG; MATERIAL AÇO CARBONO; ACABAMENTO AÇO CARBONO; COMPATILIDADE COM LCD, LED, 3D E PLASMA; CAPACIDADE TV DE 10" A 55". ITENS INCLUSOS: 01 SUPORTE PARA TV, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 CABO HDMI, PARAFUSOS. GARANTIA 12 MESES.</p> | UND | 13 | R\$ 109,00 | R\$ 1.417,00 |
| 33 | <p>BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO - BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO COM GAVETA 100% MDF OU MDP- MATERIAL EM MDF 15 MM DE ESPESSURA (FUNDOS DE 3 MM); COR BRANCA; CORREDIAS TELESCÓPICAS; MINIMO 01 GAVETA COM CHAVES; COM RODAS DE SILICONE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00 x 0,70 x 1,00 M. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA.</p> | UND | 05 | R\$ 604,77 | R\$ 3.023,85 |

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|----|---|-----|----|--------------|---------------|
| 34 | GELADEIRA 4 PORTAS - TEMPERATURA 0 A 5°C; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; GABINETE EXTERNO(FRENTE E LATERAIS) EM AÇO INOX 430; BASE COSTA E TETO EXTERNOS EM AÇO GALVANIZADO; PÉS REGULAVEIS; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO POR PRATELEIRAS 3 NIVEIS DE GRADE TIPO ARAMADO EM AÇO GALVANIZADO COM REGULAGEM DE ALTURA; CONTROLADOR DIGITAL; AR FORÇADO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE MÉDIA 40 KG/M³; ESPESSURA DO PAINEL DE ISOLAMENTO DE MINIMO 35 MM; PORTAS EM AÇO INOX COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE MÉDIA 40 KG/M³; SISTEMA DE ABERTURA PIVOTANTE; VOLTAGEM 127 VOLTS OU BIVOLTS; LITRAGEM MINIMA 753 LITROS. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU. | UND | 03 | R\$ 6.030,13 | R\$ 18.090,39 |
| 35 | BALCÃO COM PIA INOX - MINIMO 03 PORTAS E 02 GAVETAS; MATERIAL MDP; QUANTIDADE DE PÉS 06. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LxAxP), SENDO BALCÃO: 150 CM x 81 CM x 50 CM E PIA INOX: 150 CM x 13,5 CM x 53 CM. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA. | UND | 05 | R\$ 620,00 | R\$ 3.100,00 |
| 36 | FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - CAPACIDADE MINIMA 510 LITROS; 02 TAMPAS; COR BRANCA; CLASSIFICAÇÃO A; SELO DO INMETRO; TEMPERATURAS DE -16 °c a -20°c. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU. | UND | 06 | R\$ 3.105,94 | R\$ 18.635,64 |
| 37 | SMART TV DE LED, COM 55 POLEGADAS E RESOLUÇÃO 4K (ULTRA H) CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: 1- TELEVISOR DE LED COM SISTEMAS NTSC E PAL • TELEVISOR SMART TV (NAVEGADOR, GALERIA, ESPELHAMENTO DE SMARTPHONE PARA TV, DLNA); • COR DA CARÇAÇA: PRETA. 2- TELA: • TAMANHO DA TELA: 55" POLEGADAS; • RESOLUÇÃO COMPATÍVEL COM A QUALIDADE DE PROCESSADORES QUAD CORE OU 4K; • TECNOLOGIA LED; • PLANA; • COLORIDA; • RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 UHD; • RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9; • IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS; • PAINÉIS NÃO DEVEM POSSUIR PIXEL BRANCO (GARANTIA DE QUALIDADE SUPERIOR NA I 3- CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: • AS CAIXAS DE SOM DEVEM SER EMBUTIDAS NA TV; • POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 WATTS RMS. 4- CONEXÕES: • NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ENTRADAS HDMI; • NO MÍNIMO 2 (DUAS) ENTRADAS USB; • NO MÍNIMO 1 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICO); • NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA DE REDE LAN (ETHERNET); • NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); • NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA VGA (PARA PC) OU QUE SEJA FORNECIDO UM ADAPTADOR DE MÍDIA HDMI PARA VGA; • NO MÍNIMO 1 (UMA) INTERFACE DE REDE WIFI INTEG AO DISPOSITIVO; • CONVERSOR DIGITAL (DTV) INTEGRADO DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO. 5- ACESSÓRIOS: | UND | 18 | R\$ 3.482,97 | R\$ 62.693,46 |

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | |
|--------------------|---|-----|----|-----------------------|--------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> • PARA CADA TV, 1 (UM) CONTROLE REMOTO QUE DEVE VIR COM AS BATERIAS MESMO QUE EM SEPARADO; • PARA CADA TV, 1 (UM) PEDESTAL (BASE) QUE PERMITA DEIXÁ-LO EM PÉ SEM QUALQUER OUTRO AUXÍLIO, COMO FIXAÇÃO NA PAREDE; • PARA CADA TV, 1 (UM) SUPORTE DE PAREDE, COMPATÍVEL COM A TV, COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC.); • O SUPORTE DEVE PERMITIR A TV UMA INC DE 15º (QUINZE GRAUS) PARA BAIXO. <p>6- CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALIMENTAÇÃO: EQUIPAMENTO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES; • DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE FORÇA, SEM EMENDAS, ADEQUADO À POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, PARA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO À REDE ELÉTRICA DA PMFI, NO TAMANHO ADEQUADO À PERFEITA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO PELO USUÁRIO DA PMFI; • CADA CABO ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDO PARA O PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS (2P+T), CONFORME COM A NORMA NBR 14136 (VERSÃO MAIS RECENTE) E PARA A CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. <p>7- GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU | | | | |
| 38 | TV LED 32 POLEGADAS - RESOLUÇÃO HD. CONECTIVIDADES: 2 HDMI, 1 USB. CONTROLE REMOTO. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU. | UND | 04 | R\$ 1.198,00 | R\$ 4.792,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 428.454,30 | |

OBSERVAÇÕES:

- Os itens objeto deste Contrato deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência estando a CONTRATADA ciente que a descrição do objeto que deve ser atendida, consta no teor do ANEXO I do Termo de Referência, ficando evidenciado que a descrição do empenho tem a função meramente informativa;
- Deverão ser enviados juntamente da proposta de preços dos vencedores catálogos para aferição da qualidade do produto cotado, o não atendimento ao exigido implica da desclassificação da proponente e automaticamente convocação da classificada seguinte.
- A proposta não pode divergir do catálogo entendendo que o catálogo deve ser um complemento a proposta.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

No dia ___ de _____ do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE. | UN. MED. | VLR. UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|-------|----------|------------|-------------|
| | | | | | | |

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de ___ (____) meses, a contar de ___ de _____ de 2021.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2022.

Representante do Comprador

Empresa

Nome do representante

CPF do representante

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
 IE _____
 Endereço: _____

 Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____
 _____ UF: _____

A
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº/2021

Banco _____ **Agência Bancária** _____ **Conta Corrente nº** _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

| Item | Especificação do Item | Marca | Un. | Qtde | Preço Unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|-----------------------|-------|-----|------|--------------------|-----------------|
| 01 | | | | | | |

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|----|--------------------|--|--|--|--|--|
| 02 | | | | | | |
| | TOTAL LFR\$ | | | | | |

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente

Nome.: RG.: CPF.:

Modelo II

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxx/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() *Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.***

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) *Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.*
- 2) *Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*
- 3) *Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.*
- 4) *Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*
- 5) *Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-9858/(45) 99997-3355



Prefeitura do Município de Foz

ESTADO DO PARANÁ

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados neste Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável – PREPOSTO - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º xxxxxxxx/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

.....
de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

UASG: 987563

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO, CPF: 64806103934, e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-

BOBATO: 64806103934, e-mail: pregoeirajulianafoz@gmail.com e juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-

CPF: (64806103934)

Data: 28/01/2022 08:46



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **7/2022**

Assunto: **EDITAL 07/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d712a621-df45-4182-857a-24b762d3be7f&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

d712a621-df45-4182-857a-24b762d3be7f

Hash do Documento

C9D0CBEC136BEA91657692D2C208E3E79ECA02502AE1479CD0A02309120EFF04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 28/01/2022 8:46:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.